



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob demanda, para reforma do estofamento de 08 (oito) sofás e 02 (duas) longarinas, incluindo troca do revestimento por uma cor mais escuro de preferência cinza conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	SUBITEM	OBJETO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	REFORMA DE SOFÁ DE 02 LUGARES, COM BRAÇOS, (LINHA GABINETE). ALMOFADAS SOLTAS PARA O APOIO DO LOMBAR. REVESTIMENTO EM SEMICOURO. MARCA: GIROFLEX	02		
	02	REFORMA DE SOFÁ DE 03 LUGARES DE TECIDO, ALMOFADAS SOLTAS PARA APOIO LOMBAR. REVESTIMENTO EM TECIDO. MD.0,65 X 0,75 X 2,30cm	03		
	03	REFORMA SOFÁ ESTOFADO DE 01 LUGAR, MODELO ESPECIAL, C/BRAÇOS, ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIDO DE TECIDO NA COR PRETA, C/RODAPÉS DE MADEIRA, SAPATAS DESLIZADORAS E 2 ALMOFADAS SOLTAS, MED. 0,82 X 0,80 X 0,89cm. MARCA FLORENSE.	03		
	04	REFORMA COMPLETA DE LONGARINA DE 3 LUGARES NA COR VERDE COM PÉS E BRAÇOS DE FERRO	02		

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação tendo em vista que a Seção Judiciária do Amazonas - SJAM não possui, em seu quadro funcional, profissionais qualificados ou materiais necessários para a execução desse serviço. Os bens não estão cobertos por garantia em razão do tempo decorrido desde sua aquisição.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para

reforma de estofados, visando à recuperação e plena funcionalidade desses bens, atualmente desgastados pelo uso.

2.2. Benefícios diretos: redução de custos com aquisição de novos mobiliários, considerando que os bens são passíveis de recuperação e poderão ser reutilizados para atender futuras demandas da Administração.

2.3. Benefícios indiretos: melhoria das condições de uso dos ambientes institucionais, beneficiando servidores, colaboradores e público externo.

2.5. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) de Demanda Intempestiva, doc. SEI [25233542].

2.6. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos tópicos 2 e 5 deste Termo de Referência.

2.6.1. Justificativa: Estudo Técnico Preliminar dispensado, com fundamento no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Resolução Presi nº 18/2024, considerando tratar-se de contratação de pequeno vulto.

3. DA BASE LEGAL E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

3.1. Modalidade: Dispensa de Licitação

3.1.1. Tipo: menor preço

3.2. A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II.

3.3. Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço.

3.4. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. O objeto da contratação possui natureza não contínua.

3.4.2. O prazo máximo para execução do serviço será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. A contratação será destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. DOS ITENS E QUANTIDADES

5.1. Contratação de serviço de reforma de estofamento de sofás e longarinas nos termos abaixo:

ITEM: 1 ESPECIFICAÇÃO: Reforma de estofamento de sofás e longarinas, incluindo retirada do revestimento antigo, substituição por novo material, revisão da espuma (quando necessário), costura e acabamento final.

UNIDADE DE MEDIDA: unidade

QUANTIDADE: 8 (oito) Sofás e 2 (duas) longarinas.

5.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet (código BR) e as especificações técnicas constantes deste instrumento, prevalecerão as últimas.

5.3. Justificativa: a quantidade foi definida com base no levantamento dos sofás pertencentes à SJAM que necessitam de reforma, considerando o desgaste decorrente do uso.

6. DA PROPOSTA

6.1. As proponentes deverão apresentar proposta na qual deverá constar:

6.1.1 Quantitativo, preço unitário, preço total do item e referência do serviço ofertado, obedecidas as especificações constantes na tabela do Anexo I deste Termo.

6.2. O domicílio bancário para posterior pagamento, caso a empresa seja vencedora, sendo que a conta deve estar registrada no CNPJ da empresa e caso seja pessoa física no CPF da pessoa.;

6.3. Dados cadastrais atualizados da empresa: endereço, telefone e e-mail que poderão a qualquer tempo ser utilizados para contato com o responsável.

6.4. No ato da visita técnica, a empresa concorrente deverá trazer um catálogo de cores relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, para escolha a ser feita pela Contratante.

6.5. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida a alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, nem a alteração de qualquer dos valores ofertados.

6.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 dias, e o prazo de entrega, conforme estabelecido neste Termo.

6.7 O proponente deverá realizar visita técnica/vistoria prévia, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 15h00, previamente combinado com o Gestor do Contrato, podendo ser realizadas em dia e horário excepcional, mediante acordo entre as partes, e serão solicitados por meio de mensagem eletrônica (e-mail);

6.8 A visita técnica/vistoria prévia tem como objetivo viabilizar ao proponente amplo conhecimento das especificidades locais, propiciando condições mais concretas para a apresentação das propostas..

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

[Art. 20 IN 67/2021](#)

No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em

geral(R\$16.373,02) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea “c” do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista

e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com a última alteração, Registro Empresarial, no caso de empresário individual ou Sociedade

Limitada Unipessoal (SLU), devidamente registrado no órgão competente.

7.1.1.1. Em quaisquer dos atos constitutivos, deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da contratação;

7.1.1.2. Caso o Representante Legal não esteja indicado no Contrato Social ou Estatuto da Empresa, deverá apresentar procuração.

7.1.1.3. São aplicáveis as regras do art. 3º da Lei 13.726/2018 relativamente à autenticação de documentos.

7.1.2. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.1.3 Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional. (quando houver previsão de contratação de pessoa física Ver [IN 116/2021 - SEGES](#) pessoa física)

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; (Ver [IN 116/2021 - SEGES](#) pessoa física)

7.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, à Dívida Ativa da União e à Secretaria da Receita Federal, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e/ou Receita Federal do Brasil;

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

7.2.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal;

7.2.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

7.3.2. Certidão negativa de Insolvência Civil (Deve ser prevista em caso de permissão de participação de pessoa física (alínea “c”, inciso II, art. 5º da IN Seges 116/2021)

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica.

7.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à

comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi

executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de estofados, incluindo substituição de revestimento, recuperação estrutural e acabamento.

8.2. Os serviços deverão atender às especificações técnicas necessárias à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos bens.

8.3. Para esta contratação, não foram identificados critérios específicos de sustentabilidade aplicáveis.

9. VISTORIA

9.1. Será obrigatória a realização de vistoria prévia nos locais onde serão executados os serviços, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00, mediante agendamento prévio junto ao gestor do contrato.

9.2. A vistoria tem como objetivo proporcionar pleno conhecimento das condições do objeto.

9.3. A empresa deverá apresentar declaração de realização da vistoria junto à proposta.

9.4. Justificativa: para assegurar o correto dimensionamento dos serviços e evitar divergências na execução e na formação de preços.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES / PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

11.1. Prazo de Entrega

11.1.1. O prazo de execução dos serviços será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

11.2. Os serviços serão executados nas dependências da SJAM ou em local designado pela Administração.

11.2.1 Os serviços serão executados nas dependências da Seção Judiciária do Amazonas – SJAM, ou em local designado pela Administração.

12. DA GARANTIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU GARANTIA E/OU VALIDADE

12.1. A empresa deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços

12.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir

eventuais defeitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem ônus para a Administração.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas necessárias à plena execução dos serviços contratados nas dependências da Seção Judiciária do Amazonas – SJAM ou em local designado pela Administração, tais como impostos, tarifas, taxas,

salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, deslocamentos, entre outros.

13.2. Prestar os serviços conforme os prazos estabelecidos na proposta de preços apresentada na dispensa de licitação, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

13.3. Corrigir, refazer ou adequar, sem ônus para a contratante, quaisquer serviços executados em desconformidade com as especificações contratuais ou com a qualidade exigida, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da

notificação pela contratante.

13.4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao Tribunal e/ou a terceiros durante a execução dos serviços, sejam eles físicos ou materiais, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e boas práticas

aplicáveis.

13.5. Cumprir as normas ambientais vigentes, garantindo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, tais como materiais de estofamento removidos, tecidos e espumas, quando aplicável.

13.6. Assegurar que todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuam as qualificações exigidas no contrato, mantendo a regularidade documental e a conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

13.7. Encaminhar à unidade fiscalizadora a fatura/nota fiscal/recibo correspondente relativos ao serviço contratado.

13.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da contratação.

13.9. Reportar imediatamente qualquer falha eventualmente identificada na especificação dos serviços prestados, propondo soluções tecnicamente adequadas.

13.10. Responder, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pela Administração.

13.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

13.12. Refazer o serviço às suas custas caso apresentem desconformidade com a proposta ou com defeito constatado pela fiscalização.

13.13. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar

desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos serviços, ressalvados os casos manifestamente improcedentes, no prazo máximo de 1 (um) mês, contado do recebimento.

14.2. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, determinando a adoção das medidas necessárias à sua correção.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor designado.

14.4. Receber os serviços prestados, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

14.5. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

14.6. Solicitar a correção ou refazimento dos serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

14.7. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências da Seção Judiciária do Amazonas – SJAM, quando necessário à execução dos serviços, respeitadas as normas de segurança.

14.8. Designar servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços, verificando a conformidade com as especificações estabelecidas.

14.9. Encaminhar à autoridade competente as questões que ultrapassem sua competência, para as providências cabíveis.

15. MODELO DE GESTÃO DA COMPRA

15.1. O instrumento equivalente ao contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, observado, no que couber, o Decreto nº 11.246/2022, respondendo cada parte pelas consequências

de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico (e-mail) como meio válido para esse fim.

15.3. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável, mediante verificação da execução.

16.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste Termo de Referência.

16.3. Os serviços serão recusados quando executados em desacordo com as condições estabelecidas.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados

a) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às contidas neste Termo de Referência e/ou proposta.

b) Quando entregues com especificações técnicas inferiores às que foram apresentadas ao Contratante a título de amostra.

16.5. Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

16.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

16.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da

execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

19. DA VIGÊNCIA

19.1. O presente instrumento terá vigência até o cumprimento integral das obrigações dele decorrentes, correspondentes à execução total do objeto contratado, observado o prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

21. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO

21.1. Prazos para liquidação e pagamento:

21.1.1. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente.

21.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação, conforme inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada.

21.2. Para pagamentos cujo valor não ultrapasse o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, os prazos de que tratam os subitens anteriores poderão ser reduzidos pela metade.

21.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária

prevista na legislação aplicável.

21.3.1. Independentemente do percentual informado na proposta, serão retidos na fonte os tributos conforme a legislação vigente.

22. PENALIDADES / SANÇÕES

22.1. Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na [Portaria Presi nº 380/2025](#):

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da contratação ou da parcela não executada, até o limite de 10 (dez) dias corridos.

22.3. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 13% (treze por cento).

22.4 A inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar a rescisão da contratação, com aplicação de multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa..

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. As referências de preços estão disponíveis para consulta por meio dos seguintes links das pesquisas de preços: [[25513266](#)]

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS

24.1. Na execução do objeto, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto à proteção de dados pessoais eventualmente acessados em decorrência da contratação.

24.2. A contratada compromete-se a adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação.

24.3. Na presente contratação, não haverá tratamento relevante de dados pessoais, limitando-se eventual acesso a dados estritamente necessários à execução do objeto.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Recursos do orçamento da unidade

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Serviços Gerais – SJAM. Informações e dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS					
ITEM	SUBITEM	OBJETO/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	REFORMA DE SOFÁ DE 02 LUGARES, COM BRAÇOS, (LINHA GABINETE). ALMOFADAS SOLTAS PARA O APOIO DO LOMBAR. REVESTIMENTO EM SEMICOURO. MARCA: GIROFLEX	02		
	02	REFORMA DE SOFÁ DE 03 LUGARES DE TECIDO, ALMOFADAS SOLTAS PARA APOIO LOMBAR. REVESTIMENTO EM TECIDO. MD.0,65 X 0,75 X 2,30cm	03		
	03	REFORMA SOFÁ ESTOFADO DE 01 LUGAR, MODELO ESPECIAL, C/BRAÇOS, ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA DE POLIURETANO INDEFORMÁVEL, REVESTIDO DE TECIDO NA COR PRETA, C/RODAPÉS DE MADEIRA, SAPATAS DESLIZADORAS E 2 ALMOFADAS SOLTAS, MED. 0,82 X 0,80 X 0,89cm. MARCA FLORENSE.	03		
	04	REFORMA COMPLETA DE LONGARINA DE 3 LUGARES NA COR VERDE COM PÉS E BRAÇOS DE FERRO	02		



Documento assinado eletronicamente por **Regi Cleia Sena de Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 13/07/2026, às 16:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25513179** e o
código CRC **D448DAD6**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0001051-23.2026.4.01.8002

25513179v5